



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que, na audiência pública relativa à Debêntures incentivadas LCIs / FIIs e LCAs e FIAGROS, com o objetivo de instruir a MPV 1303/2025, seja incluído o Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto, Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF).

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) representa todas as concessionárias privadas de ferrovias de carga no Brasil, responsáveis por mais de 30 mil quilômetros de malha ferroviária concedida. O setor ferroviário desempenha papel estratégico na matriz logística nacional, assegurando o escoamento eficiente de commodities e produtos industrializados, com impactos diretos na competitividade econômica e na sustentabilidade do transporte de cargas.

A Medida Provisória nº 1.303, de 2025, ao alterar o regime das debêntures incentivadas e outros mecanismos de financiamento à infraestrutura, gera impactos significativos para o setor ferroviário, comprometendo a atratividade de novos investimentos, a previsibilidade jurídica e a continuidade de projetos estruturantes em curso.



As debêntures incentivadas têm sido um instrumento essencial para viabilizar empreendimentos ferroviários de longo prazo, permitindo a mobilização de capital privado com condições compatíveis com os prazos e riscos associados às obras de infraestrutura. Alterações no marco legal desses instrumentos, sem a devida análise dos efeitos setoriais, podem desestruturar o planejamento financeiro das concessionárias, prejudicar a expansão da malha e comprometer a execução de obras estratégicas.

Dessa forma, a participação da ANTF nas audiências públicas destinadas ao debate da MPV nº 1.303/2025 é fundamental para que o setor ferroviário possa apresentar suas contribuições técnicas, esclarecer os riscos envolvidos e colaborar na construção de uma regulamentação que preserve o equilíbrio econômico-financeiro dos projetos e promova segurança jurídica aos investidores. Trata-se de um debate essencial para o futuro da infraestrutura nacional.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2025.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

